



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 06/76

Espécie do Expediente: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DE PARTE DO PRÉDIO DA 12ª DELEGACIA DE ENSINO.

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 13 / ABRIL / 19 76

Protocolado sob N.º 670/FLs. 45

ANDAMENTO

Barceu a Comissão de Finanças e Orçamento, na sessão de 19-04-76.

Alba C. Mendes
Oficial de Gabinete





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 06 /76

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONTRATO COM A SECRETARIA DO OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DE PARTE DO PRÉDIO DA 12ª DELEGACIA DE ENSINO

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Secretaria de Obras Públicas do Estado para construir em regime de Empreitada Global, parte do prédio destinado a 12ª Delegacia de Ensino.

Art. 2º - A Prefeitura receberá pela execução da obra a importância de Cr\$ 682.183,70 (Seiscentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e três cruzeiros e setenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PLE 006/1976 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022390 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3918A86D1C901110ED19325B5C0B9482

